

REGULAMENTO OFICIAL

1º FESTIVAL GOSPEL - VOZES QUE ADORAM- Redentora 2026

Festival de Música Gospel – *Concurso de Calouros*

“Talentos que cantam, vidas que Adoram”

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º – O Festival Gospel – Vozes que adoram, tem como finalidade promover a música gospel, incentivar novos talentos musicais, proporcionar integração entre artistas, igrejas e comunidade e oferecer aos participantes uma oportunidade de demonstrar seu talento vocal.

Art. 2º – O festival terá caráter competitivo, sendo premiados os participantes que obtiverem as melhores avaliações de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 3º – O evento será realizado na praça municipal Arnaldo Roewer, no município de Redentora no dia 19 de dezembro de 2026, sendo que os calouros deverão comparecer no local das 08:00 hs às 09:00 hs para credenciamento e a partir do credenciamento passar para o ensaio conforme ordem de chegada.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º – Poderão participar do festival cantores amadores ou iniciantes, residentes ou não no município, conforme as regras definidas pela organização.

Art. 5º – A participação poderá ser:

I – individual;

II – em dupla;

III – grupo (até 4 pessoas)

Art. 6º – O participante deverá realizar sua inscrição dentro do período estabelecido pela organização.

Art. 7º – No ato da inscrição deverão ser fornecidas as informações solicitadas pela organização, incluindo:

- * Nome completo;
- * Data de nascimento;
- * Município;
- * Telefone de contato;
- * Nome da música que será apresentada;
- * Nome do compositor/intérprete da música;
- * Necessidades técnicas para apresentação.
- * Um vídeo curto de no máximo 30 seg.

Art. 8º – Para participantes menores de 18 anos será obrigatória a autorização do responsável legal.

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS

O festival poderá ser dividido nas seguintes categorias:

I – Categoria geral

A partir de 8 anos de idade

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º – As inscrições serão gratuitas através do link:

<https://forms.gle/Yt4hLFY6gf81qHcr9>

Art. 10º – Cada participante poderá inscrever-se somente uma vez.

Art. 11º – A inscrição somente será considerada válida após o preenchimento completo das informações solicitadas.

Art. 12º – Após o encerramento das inscrições, não serão aceitas novas inscrições, salvo decisão excepcional da organização.

CAPÍTULO V – DAS MÚSICAS

Art. 13º – As músicas apresentadas deverão possuir conteúdo compatível com a proposta do Festival Gospel.

Art. 14º – Cada participante deverá informar previamente a música que pretende apresentar, sendo que a mesma não poderá ultrapassar 6:00 minutos, tendo uma tolerância de 30% dos minutos estabelecidos nesse regulamento.

Art. 15º – Não poderá ocorrer a troca da música após a inscrição.

Art. 16º – Não será permitida a apresentação de música com conteúdo ofensivo, discriminatório ou incompatível com a proposta do evento.

CAPÍTULO VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

Art. 17º – Cada participante terá tempo máximo de 7 (cinco) minutos para sua apresentação.

Art. 18º – O tempo será contado a partir do início da apresentação musical.

Art. 19º – O participante deverá estar presente no local do evento com antecedência mínima de 1 hora em relação ao horário previsto para sua apresentação.

Art. 20º – O participante que não estiver presente quando for chamado poderá perder sua vez, ficando a critério da organização permitir sua apresentação posteriormente.

Art. 21º – A ordem das apresentações será definida por sorteio ou pela organização e divulgada antes do início da competição.

CAPÍTULO VII – DA ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO

O festival será realizado durante um dia o dia e a noite.

1ª ETAPA – CLASSIFICATÓRIA

Art. 22º – Todos os candidatos que realizarem sua inscrição dentro do prazo estabelecido e cumprirem integralmente os requisitos previstos neste regulamento participarão da Etapa Classificatória do Festival Gospel.

Art. 23º – A Etapa Classificatória será realizada de forma não presencial, mediante avaliação do vídeo enviado pelo candidato no ato da inscrição.

Art. 24º – O vídeo deverá apresentar o próprio candidato realizando a interpretação da música gospel escolhida para o festival.

Art. 25º – O vídeo deverá ser gravado de forma que permita à Comissão Julgadora identificar claramente a voz e a interpretação do candidato.

Art. 26º – Não será permitida a utilização de recursos que alterem ou modifiquem significativamente a voz do candidato, tais como efeitos de voz, autotune ou outros recursos de edição que possam interferir na avaliação.

Art. 27º – O acompanhamento musical poderá ser realizado por instrumento, desde que a voz do candidato permaneça claramente audível.

Art. 28º – O vídeo deverá ser enviado no formato, canal e prazo estabelecidos pela organização no momento da inscrição.

Art. 29º – Após o encerramento das inscrições, os vídeos serão encaminhados à Comissão Julgadora, que realizará a avaliação de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 30º – O número de finalistas será definido pela organização de acordo com o número de inscritos.

Sugestão:

* Acima de 35 inscritos: 30 finalistas.

2ª ETAPA – GRANDE FINAL

Art. 31º – Os classificados retornarão ao palco para uma nova apresentação.

Art. 32º – Na final, os participantes deverão apresentar a música, informada no ato da inscrição.

Art. 33º – A pontuação da final será utilizada para definir a classificação final do festival, sendo que os três classificados, voltarão ao palco para uma nova apresentação.

Art. 34º – A organização irá considerar somente a pontuação da final, devendo essa regra ser informada antes do início da competição.

CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 35º – A avaliação será realizada por uma comissão julgadora composta preferencialmente por 3 ou 5 jurados.

Art. 36º – Os jurados poderão ser profissionais ou pessoas com conhecimento nas áreas de música, canto, técnica vocal, interpretação ou cultura.

Art. 37º – O jurado deverá declarar eventual vínculo pessoal ou profissional que possa comprometer sua imparcialidade.

Art. 38º – A decisão da comissão julgadora deverá ser baseada exclusivamente nos critérios estabelecidos neste regulamento.

CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cada jurado atribuirá notas de 0 a 10 pontos para cada critério:

Critério	Nota
Afinação	0 a 10
Técnica vocal	0 a 10
Interpretação	0 a 10
Ritmo e musicalidade	0 a 10
Presença de palco	0 a 10
Expressão e emoção	0 a 10
Total	60 pontos

Art. 39º – A nota máxima de cada jurado será de 60 pontos.

Art. 40º – A pontuação final do candidato será obtida pela soma das notas atribuídas pelos jurados.

Art. 41º – Caso a organização utilize 5 jurados, a pontuação máxima possível será de 300 pontos.

CAPÍTULO X – DO DESEMPATE

Art. 42º – Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior nota em afinação;

II – maior nota em interpretação;

III – maior nota em técnica vocal;

IV – maior nota em expressão e emoção;

V – persistindo o empate, será realizada nova avaliação pela comissão julgadora.

Parágrafo único: A decisão final da comissão julgadora será soberana quanto ao resultado do desempate.

CAPÍTULO XI – DO VOTO POPULAR E PONTO EXTRA PELA TORCIDA

Art. 43º – A organização poderá instituir o prêmio de Melhor Torcida, sendo que a mesma será avaliada no decorrer da realização do festival pela organização conforme:

Dos Quesitos de Avaliação da Torcida:

O ponto extra destinado à melhor torcida será definido pela Comissão Julgadora por meio da avaliação obrigatória dos seguintes quesitos:

- **I. Animação e Engajamento:** Vibração, aplausos, entusiasmo e capacidade de contagiar o público presente no início e no término da apresentação do seu candidato.
- **II. Organização e Identificação Visual:** Uso criativo de adereços, cartazes, faixas, balões, camisetas personalizadas ou elementos que identifiquem claramente o apoio ao candidato.
- **III. Respeito e Espírito Cristão:** Postura ética e fraterna da torcida, demonstrando apoio ao seu candidato sem vaiar, fazer barulho ou desrespeitar os demais concorrentes.
- **IV. Disciplina e Postura no Recinto:** Cumprimento rigoroso dos momentos de silêncio exigidos durante a execução da música do candidato e durante a fala e avaliação dos jurados.

Parágrafo único. Cada jurado atribuirá uma nota de 0 a 10 para a torcida de cada candidato nos quesitos acima. A torcida que obtiver a maior média geral ao final do festival garantirá o **1,0 (um) ponto extra** na somatória da pontuação do seu respectivo candidato.

Art. 44º – O voto popular não interferirá na classificação oficial dos jurados.

Art. 45º – A forma de votação será definida e divulgada previamente pela organização.

CAPÍTULO XII – DA PREMIAÇÃO

Serão premiados:

 **1º LUGAR – CAMPEÃO DO FESTIVAL**

* Valor R\$ 4.000,00

* Troféu;

* Premiação em dinheiro definido pela organização (no momento será entregue um cheque simbólico do valor da premiação)

* Certificado.

 2º LUGAR

* Valor R\$ 2.000,00

* Troféu;

* Premiação definida pela organização (no momento será entregue um cheque simbólico do valor da premiação)

* Certificado.

 3º LUGAR

* Valor R\$ 1.000,00

* Troféu;

* Premiação em dinheiro definido pela organização (no momento será entregue um cheque simbólico do valor da premiação)

* Certificado.

CAPÍTULO XIII – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 46º – São obrigações dos participantes:

I – respeitar os demais candidatos, jurados, organização e público;

II – cumprir os horários estabelecidos;

III – respeitar as regras técnicas do palco;

IV – não utilizar palavras ou atitudes ofensivas;

V – não prejudicar deliberadamente outro participante;

VI – cumprir integralmente este regulamento.

CAPÍTULO XIV – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 47º – Poderá ser desclassificado o participante que:

- I – apresentar informações falsas na inscrição;
- II – utilizar material previamente gravado de forma irregular, quando proibido pela organização;
- III – ultrapassar o tempo máximo de apresentação de forma deliberada e reiterada;
- IV – apresentar conteúdo incompatível com a proposta do festival;
- V – desrespeitar jurados, participantes, equipe ou público;
- VI – tentar interferir ou manipular o processo de votação;
- VII – descumprir qualquer regra prevista neste regulamento.

CAPÍTULO XV – DOS RECURSOS

Art. 48º – Eventuais questionamentos deverão ser apresentados à organização imediatamente após a ocorrência do fato.

Art. 49º – Não serão aceitas reclamações baseadas exclusivamente em preferência pessoal ou discordância com a avaliação artística dos jurados.

Art. 50º – As decisões da comissão julgadora quanto às notas e classificação serão consideradas finais, observados os critérios deste regulamento.

CAPÍTULO XVI – DOS EQUIPAMENTOS E ACOMPANHAMENTO MUSICAL

Art. 51º – A organização disponibilizará estrutura de som e microfones compatível com o evento.

Art. 52º – Os participantes poderão utilizar instrumento musical próprio ou acompanhamento definido previamente com a organização.

Art. 54º – A organização não se responsabilizará por equipamentos pessoais dos participantes.

CAPÍTULO XVII – DOS DIREITOS DE IMAGEM

Art. 55º – Ao realizar sua inscrição, o participante, ou seu responsável legal no caso de menor de idade, autoriza a utilização de sua imagem, voz e apresentação para divulgação institucional e promocional do festival, sem finalidade comercial individual, salvo disposição diferente apresentada no termo de autorização.

CAPÍTULO XVIII – DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

A organização será responsável por:

- * Recepção e credenciamento;
- * Organização dos candidatos;
- * Sorteio da ordem das apresentações;
- * Orientação dos participantes;
- * Estrutura de palco e som;
- * Comissão julgadora;
- * Apuração das notas;
- * Divulgação dos resultados;
- * Premiação;
- * Cerimonial e apresentação do evento.

CAPÍTULO XIX – DA PROGRAMAÇÃO

A programação sugerida será:

08h00 – Recepção, passagem de som e credenciamento

13h00 – Recepção do público

14h00 – Abertura oficial

14h45 – Apresentação dos jurados

15h00 – Início dos Calouros

19h00 – Intervalo / músicas gospel convidados

19h30 – Culto ecumênico

20:30 – Anuncio dos 3 finalistas

20h45 – Reapresentação dos 3 finalistas para classificação final

21h00 – Apuração

21h30 – Premiação

22h00 – Encerramento oficial

Os horários poderão sofrer alterações conforme o número de participantes.

CAPÍTULO XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56º – A inscrição no festival implica conhecimento e aceitação integral deste regulamento.

Art. 57º – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Art. 58º – A organização poderá realizar alterações necessárias para garantir o bom andamento do evento, desde que não prejudiquem a igualdade de condições entre os participantes.

Art. 59º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

REDENTORA – RS, 20 de AGOSTO de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL GOSPEL – VOZES QUE ADORAM

Documento assinado digitalmente
 **LEOMAR DOUGLAS RIBEIRO**
Data: 01/09/2026 10:55:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leomar Douglas Ribeiro

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura

Responsável pela Organização

Documento assinado digitalmente
 **ALINE GUTERRES**
Data: 03/09/2026 23:07:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Guterres

Presidente do conselho Municipal de Cultura

Coordenação Geral